

**LEI MUNICIPAL Nº 1833 DE 11/10/90
PROJETO DE LEI Nº 1848**

**" DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO PECUNIÁRIA AO SR. JOSE
ANTONIO MARTINS."**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica concedido ao Sr. JOSÉ ANTONIO MARTINS, pelos relevantes serviços prestados ao Município, uma gratificação pecuniária, única, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTº 2º - A despesa, autorizada no art. anterior, correrá à conta dos recursos normais constantes em Orçamento.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 11 de Outubro de 1990.

VER. PRES. JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VER. VICE-PRES. DR. JOSE ALVES CAMPOS /
VER. SECRET. GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE